



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

REQUERIMENTO Nº RQ 1042/2008

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 05/08/08
EIDO
Esta

Assessoria do Plenário

Protocolo Legislativo para registro nº 1042/2008
na Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em 06/08/08

Assessoria do Plenário e Distribuição

Itamar Augusto Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10004-34

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao
Senhor Secretário de Estado de
Trabalho do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que
seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito
Federal, as seguintes informações:

- 1 – Quais os programas sociais que essa Secretaria de Estado desenvolve atualmente?
- 2 – Encaminhar a este gabinete, em meio escrito e magnético, a relação dos nomes dos beneficiados desses programas sociais, devendo constar endereço, telefone, filiação e data de nascimento. A relação de nomes deverá obedecer, separadamente, ao benefício que o cidadão vem recebendo;
- 3 – Quantas pessoas/famílias recebem mais de um benefício dessa Secretaria de Estado;
- 4 – Qual é o custo/mês de todos esses benefícios sociais oferecidos por esta Secretaria? Encaminhar o valor por cada programa social.
- 5 – Há algum fornecedor relacionado a um desses programas sociais? Caso positivo, em que modalidade foi feito o contrato com esses fornecedores? Encaminhar cópia do contrato social da(s) empresa(s) que prestam esses serviços, com as devidas alterações, para conhecimento de quem figura como sócios?

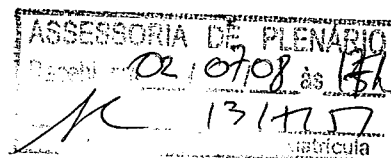
JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1042/2008

Folha Nº 1 *Luciana*

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto
ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas ao controle
dos gastos do poder público.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em

de 2008.


BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 10421/2008

Folha Nº 2 Luciana